# Polícia Civil do Estado de Roraima

# PC-RR

- Auxiliar de Perito Criminal Classe Inicial
  - Auxiliar de Necropsia Classe Inicial

# **Volume I**

Edital Nº 1 – PCRR/SEGAD, de 17 de Agosto de 2018

AG076-A-2018



# DADOS DA OBRA

Título da obra: Polícia Civil do Estado de Roraima - PC-RR

Cargo: Auxiliar de Perito Criminal Classe Inicial e Auxiliar de Necropsia Classe Inicial

(Baseado no Edital Nº 1 – PCRR/SEGAD, de 17 de Agosto de 2018)

# Volume I

- Língua Portuguesa
  - Matemática
- Atendimento ao Público
- Noções de Química, Física, Biologia e Biossegurança
  - Noções de Arquivologia
- Noções de Direito Constitucional e Administrativo

# Volume II

- Noções de Direito Penal e Processual Penal
  - Legislação Complementar

# Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

# Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina Igor de Oliveira Ana Luiza Cesário Thais Regis

# **Produção Editoral**

Suelen Domenica Pereira Julia Antoneli Leandro Filho

# Capa

Joel Ferreira dos Santos



# SUMÁRIO

# Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários)	
Sinônimos e antônimos	
Sentido próprio e figurado das palavras	
Pontuação	
Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção	
e sentido que imprimem às relações que estabelecem	
Concordância verbal e nominal.	
Regência verbal e nominal	
Colocação pronominal.	
Crase	68
Matemática	
Números inteiros: operações e propriedades	
Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades	
Mínimo múltiplo comum	
Razão e proporção	
Porcentagem	
Regra de três simples	
Média aritmética simples	
Equação do 1º grau	
Sistema de equações do 1º grau	
Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade	
Relação entre grandezas: tabelas e gráficos	
Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras	
Raciocínio lógico	
Resolução de situações-problema	95
Atendimento ao Público	
Protocolos nacionais e internacionais de atendimento ao público	01
Atendimento a grupos vulneráreis e minorias	
Atendimento a yítimas de violência e testemunhas.	
Conceitos de vítima e vitimologia	
Revitimização em ambientes públicos.	
Responsabilização pelo atendimento inadequado de vítimas, testemunhas e conduzidos	
Características morfológicas de identificação: gênero, raça, idade, estatura, malformações, sinais profission	
individuais, tatuagens	
LEGISLAÇÃO:	23
Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente,	26
Lei nº 10.048/2000 - Prioridade de atendimento às pessoas que específica,	
Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso,	
Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha,	
Lei 12.845/2013 - Atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual,	
Decreto nº 7.958/2013 - Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profis	
segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde,	
Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência,	
Lei nº 13.431/2017 - Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência,	
Lei Estadual nº 796/2010 - Identificação pelo nome social)	



# **SUMÁRIO**

# Noções de Química, Física, Biologia e Biosegurança

Noções de Química: soluções; densidade; concentração das soluções; diluição de soluções; volumetria	01
Noções de Física: estado físico da matéria – sólido, líquido, gasoso; sistemas internacionais de pesos e medidas	02
Noções de Biologia: anatomia e fisiologia humanas	
Biosegurança: prevenção de acidentes e cuidados de ordem pessoal e geral; perigos no ambiente de trabalho: o gerais, substâncias tóxicas, emitentes de vapores venenosos, explosivos e combustíveis, manuseio de matéria o nada.	ontami-
NaGa	1 1
Noções de Arquivologia	
Arquivística: princípios e conceitos.	01
Gestão da informação e de documentos.	04
Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos	
Classificação de documentos de arquivo.	04
Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo.	
Tabela de temporalidade de documentos de arquivo.	04
Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo.	
Preservação e conservação de documentos de arquivo.	
Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restaur	-
documentos	16
Noções de Direito Constitucional e Administrativo	
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	
Princípios fundamentais	
Aplicabilidade das normas constitucionais.	
Direitos e garantias fundamentais.	
Administração Pública.	
Organização da segurança pública.	
Constituição do Estado de Roraima.	
Regime jurídico-administrativo	
Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses público	
Atos administrativos	
Poder hierárquico	
Poder disciplinar	
Poder de polícia	
Uso e abuso do poder	
Legislação Estadual:	
Lei Complementar Estadual nº 053/2001 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado d	
ma)	
Lei Complementar Estadual nº 054/2001 e suas alterações (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Esta	
Roraima e dá outras providências).	
Lei Complementar Estadual nº 055/2001 e suas alterações (Lei Orgânica da Polícia Civil)	
Lei Complementar Estadual nº 268/2018 (Dispõe sobre a Aposentadoria Especial do Polícia Civil)	
Lei Estadual nº 418/2004 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual)	
Lei Estadual nº 498/2005 (Disnõe sobre a Reorganização Administrativa do Estado de Roraima)	



# LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários)	01
Sinônimos e antônimos.	07
Sentido próprio e figurado das palavras	07
Pontuação.	
Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio,	preposição e conjunção: emprego e
sentido que imprimem às relações que estabelecem	17
Concordância verbal e nominal.	55
Regência verbal e nominal	60
Colocação pronominal.	66
Crase	68



# LÍNGUA PORTUGUESA

# LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS (LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS).

Sabemos que a "matéria-prima" da literatura são as palavras. No entanto, é necessário fazer uma distinção entre a linguagem literária e a linguagem não literária, isto é, aquela que não caracteriza a literatura.

Embora um médico faça suas prescrições em determinado idioma, as palavras utilizadas por ele não podem ser consideradas literárias porque se tratam de um vocabulário especializado e de um contexto de uso específico. Agora, quando analisamos a literatura, vemos que o escritor dispensa um cuidado diferente com a linguagem escrita, e que os leitores dispensam uma atenção diferenciada ao que foi produzido.

Outra diferença importante é com relação ao tratamento do conteúdo: ao passo que, nos textos não literários (jornalísticos, científicos, históricos, etc.) as palavras servem para veicular uma série de informações, o texto literário funciona de maneira a chamar a atenção para a própria língua (FARACO & MOURA, 1999) no sentido de explorar vários aspectos como a sonoridade, a estrutura sintática e o sentido das palavras.

Veja abaixo alguns exemplos de expressões na linguagem não literária ou "corriqueira" e um exemplo de uso da mesma expressão, porém, de acordo com alguns escritores, na linguagem literária:

# Linguagem não literária:

- 1- Anoitece.
- 2- Teus cabelos loiros brilham.
- 3- Uma nuvem cobriu parte do céu. ...

# <u>Linguagem literária:</u>

- 1- A mão da noite embrulha os horizontes. (Alvarenga Peixoto)
- 2- Os clarins de ouro dos teus cabelos cantam na luz! (Mário Quintana)
- 3- um sujo de nuvem emporcalhou o luar em sua nascença. (José Cândido de Carvalho)

Como distinguir, na prática, a linguagem literária da não literária?

- A linguagem literária é conotativa, utiliza figuras (palavras de sentido figurado), em que as palavras adquirem sentidos mais amplos do que geralmente possuem.
- Na linguagem literária há uma preocupação com a escolha e a disposição das palavras, que acabam dando vida e beleza a um texto.
- Na linguagem literária é muito importante a maneira original de apresentar o tema escolhido.

- A linguagem não literária é objetiva, denotativa, preocupa-se em transmitir o conteúdo, utiliza a palavra em seu sentido próprio, utilitário, sem preocupação artística. Geralmente, recorre à ordem direta (sujeito, verbo, complementos).

Leia com atenção os textos a seguir e compare as linguagens utilizadas neles.

#### Texto A

Amor (ô). [Do lat. amore.] S. m. 1. Sentimento que predispõe alguém a desejar o bem de outrem, ou de alguma coisa: amor ao próximo; amor ao patrimônio artístico de sua terra. 2. Sentimento de dedicação absoluta de um ser a outro ser ou a uma coisa; devoção, culto; adoração: amor à Pátria; amor a uma causa. 3. Inclinação ditada por laços de família: amor filial; amor conjugal. 4. Inclinação forte por pessoa de outro sexo, geralmente de caráter sexual, mas que apresenta grande variedade e comportamentos e reacões.

Aurélio Buarque de Holanda Ferreira. Novo Dicionário da Língua Portuguesa, Nova Fronteira.

#### Texto B

Amor é fogo que arde sem se ver; É ferida que dói e não se sente; É um contentamento descontente; é dor que desatina sem doer. Luís de Camões. Lírica, Cultrix.

Você deve ter notado que os textos tratam do mesmo assunto, porém os autores utilizam linguagens diferentes.

No texto A, o autor preocupou-se em definir "amor", usando uma linguagem objetiva, científica, sem preocupação artística.

No texto B, o autor trata do mesmo assunto, mas com preocupação literária, artística. De fato, o poeta entra no campo subjetivo, com sua maneira própria de se expressar, utiliza comparações (compara amor com fogo, ferida, contentamento e dor) e serve-se ainda de contrastes que acabam dando graça e força expressiva ao poema (contentamento descontente, dor sem doer, ferida que não se sente, fogo que não se vê).

# Questões

1-) Leia o trecho do poema abaixo.

O Poeta da Roça Sou fio das mata, cantô da mão grosa Trabaio na roça, de inverno e de estio A minha chupana é tapada de barro Só fumo cigarro de paia de mio. Patativa do Assaré



# LÍNGUA PORTUGUESA

## A respeito dele, é possível afirmar que

- (A) não pode ser considerado literário, visto que a linguagem aí utilizada não está adequada à norma culta formal.
- (B) não pode ser considerado literário, pois nele não se percebe a preservação do patrimônio cultural brasileiro.
  - (C) não é um texto consagrado pela crítica literária.
- (D) trata-se de um texto literário, porque, no processo criativo da Literatura, o trabalho com a linguagem pode aparecer de várias formas: cômica, lúdica, erótica, popular etc
- (E) a pobreza vocabular palavras erradas não permite que o consideremos um texto literário.

Leia os fragmentos abaixo para responder às questões que seguem:

TEXTO I

O acúcar

O branco açúcar que adoçará meu café

nesta manhã de Ipanema

não foi produzido por mim

nem surgiu dentro do açucareiro por milagre.

Vejo-o puro

e afável ao paladar

como beijo de moça, água

na pele, flor

que se dissolve na boca. Mas este açúcar

não foi feito por mim.

Este açúcar veio

da mercearia da esquina e tampouco o fez o Oliveira, dono da mercearia.

Este açúcar veio

de uma usina de açúcar em Pernambuco

ou no Estado do Rio

e tampouco o fez o dono da usina.

Este açúcar era cana

e veio dos canaviais extensos

que não nascem por acaso

no regaço do vale.

Em lugares distantes, onde não há hospital

nem escola,

homens que não sabem ler e morrem de fome

aos 27 anos

plantaram e colheram a cana

que viraria açúcar.

Em usinas escuras,

homens de vida amarga

e dura

produziram este açúcar

branco e puro

com que adoço meu café esta manhã em Ipanema.

Fonte: "O açúcar" (Ferreira Gullar. Toda poesia. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1980, pp.227-228)

#### TEXTO II

#### A cana-de-açúcar

Originária da Ásia, a cana-de-açúcar foi introduzida no Brasil pelos colonizadores portugueses no século XVI. A região que durante séculos foi a grande produtora de cana-de-açúcar no Brasil é a Zona da Mata nordestina, onde os férteis solos de massapé, além da menor distância em relação ao mercado europeu, propiciaram condições favoráveis a esse cultivo. Atualmente, o maior produtor nacional de cana-de-açúcar é São Paulo, seguido de Pernambuco, Alagoas, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Além de produzir o açúcar, que em parte é exportado e em parte abastece o mercado interno, a cana serve também para a produção de álcool, importante nos dias atuais como fonte de energia e de bebidas. A imensa expansão dos canaviais no Brasil, especialmente em São Paulo, está ligada ao uso do álcool como combustível.

- 2-) Para que um texto seja literário:
- a) basta somente a correção gramatical; isto é, a expressão verbal segundo as leis lógicas ou naturais.
- b) deve prescindir daquilo que não tenha correspondência na realidade palpável e externa.
- c) deve fugir do inexato, daquilo que confunda a capacidade de compreensão do leitor.
- d) deve assemelhar-se a uma ação de desnudamento. O escritor revela, ao escrever, o mundo, e, em especial, revela o Homem aos outros homens.
- e) deve revelar diretamente as coisas do mundo: sentimentos, ideias, ações.
  - 3-) Ainda com relação ao textos I e II, assinale a opção acorreta
- a) No texto I, em lugar de apenas informar sobre o real, ou de produzi-lo, a expressão literária é utilizada principalmente como um meio de refletir e recriar a realidade.
- b) No texto II, de expressão não literária, o autor informa o leitor sobre a origem da cana-de-açúcar, os lugares onde é produzida, como teve início seu cultivo no Brasil, etc.
- c) O texto I parte de uma palavra do domínio comum açúcar e vai ampliando seu potencial significativo, explorando recursos formais para estabelecer um paralelo entre o açúcar branco, doce, puro e a vida do trabalhador que o produz dura, amarga, triste.
- d) No texto I, a expressão literária desconstrói hábitos de linguagem, baseando sua recriação no aproveitamento de novas formas de dizer.
- e) O texto II não é literário porque, diferentemente do literário, parte de um aspecto da realidade, e não da imaginação.

#### Gabarito

1-) D

2-) D – Esta alternativa está correta, pois ela remete ao caráter reflexivo do autor de um texto literário, ao passo em que ele revela às pessoas o "seu mundo" de maneira peculiar.



# **MATEMÁTICA**

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numér	
Frações e operações com frações	01
Números e grandezas proprocionais: Razões e proporções; Divisão em partes proporcionais	11
Regra de trêsSistema métrico decimal	19
Equações e inequações	
Funções	29
Gráficos e tabelas	37
Estatística Descritiva, Amostragem, Teste de Hipóteses e Análise de Regressão	
Geometria	
Matriz, determinantes e sistemas lineares	62
Sequências, progressão aritmética e geométrica	70
Porcentagem	/4
Taxas de Juros, Desconto, Equivalência de Capitais, Anuidades e Sistemas de Amortização	
Lógica: proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposi	
compostas	95
compostas Equivalências lógicas.	95
Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eve	
fictícios dados.	95
Diagramas lógicos, tabelas e gráficos	112
Princípios de contagem e noção de probabilidade	



# **MATEMÁTICA**

NÚMEROS INTEIROS E RACIONAIS: OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, POTENCIAÇÃO); EXPRESSÕES NUMÉRICAS; FRAÇÕES E OPERAÇÕES COM FRAÇÕES.

#### **Números Naturais**

Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem. Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos o conjunto infinito dos números naturais

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado tem um sucessor
- a) O sucessor de 0 é 1.
- b) O sucessor de 1000 é 1001.
- c) O sucessor de 19 é 20.

Usamos o \* para indicar o conjunto sem o zero.

$$\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.

- a) O antecessor do número m é m-1.
- b) O antecessor de 2 é 1.
- c) O antecessor de 56 é 55.
- d) O antecessor de 10 é 9.

# **Expressões Numéricas**

Nas expressões numéricas aparecem adições, subtrações, multiplicações e divisões. Todas as operações podem acontecer em uma única expressão. Para resolver as expressões numéricas utilizamos alguns procedimentos:

Se em uma expressão numérica aparecer as quatro operações, devemos resolver a multiplicação ou a divisão primeiramente, na ordem em que elas aparecerem e somente depois a adição e a subtração, também na ordem em que aparecerem e os parênteses são resolvidos primeiro.

# Exemplo 1

# Exemplo 2

Exemplo 3 25-(50-30)+4x5 25-20+20=25

#### **Números Inteiros**

Podemos dizer que este conjunto é composto pelos números naturais, o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Este conjunto pode ser representado por:

Subconjuntos do conjunto Z:

1)Conjunto dos números inteiros excluindo o zero  $Z^*=\{...-2, -1, 1, 2, ...\}$ 

2) Conjuntos dos números inteiros não negativos  $Z_{\perp}$ ={0, 1, 2, ...}

3) Conjunto dos números inteiros não positivos  $Z_{=\{...-3, -2, -1\}}$ 

## **Números Racionais**

Chama-se de número racional a todo número que pode ser expresso na forma  $\overline{b}$ , onde a e b são inteiros quaisquer, com b $\neq 0$ 

São exemplos de números racionais:

- -12/51
- -3
- -(-3)
- -2,333...

As dízimas periódicas podem ser representadas por fração, portanto são consideradas números racionais.

Como representar esses números?

## Representação Decimal das Frações

Temos 2 possíveis casos para transformar frações em decimais

1º) Decimais exatos: quando dividirmos a fração, o número decimal terá um número finito de algarismos após a vírgula.

$$\frac{1}{2} = 0.5$$

$$\frac{1}{4} = 0.25$$

$$\frac{3}{4} = 0.75$$



# **MATEMÁTICA**

2°) Terá um número infinito de algarismos após a vírgula, mas lembrando que a dízima deve ser periódica para ser número racional

OBS: período da dízima são os números que se repetem, se não repetir não é dízima periódica e assim números irracionais, que trataremos mais a frente.

$$\frac{1}{3} = 0.333...$$

$$\frac{35}{99} = 0.353535...$$

$$\frac{105}{9}$$
 = 11,6666 ...

# Representação Fracionária dos Números Decimais

1ºcaso) Se for exato, conseguimos sempre transformar com o denominador seguido de zeros.

O número de zeros depende da casa decimal. Para uma casa, um zero (10) para duas casas, dois zeros(100) e assim por diante.

$$0.3 = \frac{3}{10}$$

$$0.03 = \frac{3}{100}$$

$$0,003 = \frac{3}{1000}$$

$$3,3 = \frac{33}{10}$$

2ºcaso) Se dízima periódica é um número racional, então como podemos transformar em fração?

# Exemplo 1

Transforme a dízima 0, 333... .em fração

Sempre que precisar transformar, vamos chamar a dízima dada de x, ou seja

X=0,333...

Se o período da dízima é de um algarismo, multiplicamos por 10.

10x=3,333...

E então subtraímos:

10x-x=3,333...-0,333...

9x = 3

X = 3/9

X = 1/3

Agora, vamos fazer um exemplo com 2 algarismos de período.

# **Exemplo 2**

Seja a dízima 1,1212...

Façamos x = 1,1212...100x = 112,1212...

Subtraindo:

100x-x=112,1212...-1,1212...

99x = 111

X = 111/99

# Números Irracionais Identificação de números irracionais

- Todas as dízimas periódicas são números racionais.
- Todos os números inteiros são racionais.
- Todas as frações ordinárias são números racionais.
- Todas as dízimas não periódicas são números irracionais.
  - Todas as raízes inexatas são números irracionais.
- A soma de um número racional com um número irracional é sempre um número irracional.
- A diferença de dois números irracionais, pode ser um número racional.
- $-O_{\underline{a}}$  números irracionais não podem ser expressos na forma b, com a e b inteiros e  $b \neq 0$ .

**Exemplo:**  $\sqrt{5} - \sqrt{5} = 0$  e 0 é um número racional.

- O quociente de dois números irracionais, pode ser um número racional.

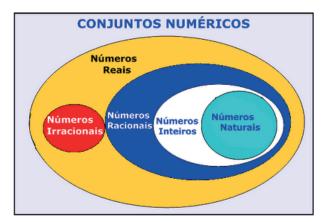
**Exemplo:**  $\sqrt{8}$ :  $\sqrt{2} = \sqrt{4} = 2$  e 2 é um número racional.

- O produto de dois números irracionais, pode ser um número racional.

**Exemplo:**  $\sqrt{7}$  .  $\sqrt{7} = \sqrt{49} = 7$  é um número racional.

Exemplo:radicais( $\sqrt{2}$ , $\sqrt{3}$ ) a raiz quadrada de um número natural, se não inteira, é irracional.

# **Números Reais**





# ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Protocolos nacionais e internacionais de atendimento ao público	01
Atendimento a grupos vulneráreis e minorias	17
Atendimento a vítimas de violência e testemunhas.	18
Conceitos de vítima e vitimologia	20
Revitimização em ambientes públicos.	20
Responsabilização pelo atendimento inadequado de vítimas, testemunhas e conduzidos	20
Características morfológicas de identificação: gênero, raça, idade, estatura, malformações, sinais profiss	sionais, sinais
individuais, tatuagens.	23
LEGISLAÇÃO:	
Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente,	26
Lei nº 10.048/2000 - Prioridade de atendimento às pessoas que especifica,	80
Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso,	81
Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha,	100
Lei 12.845/2013 - Atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual,	
Decreto nº 7.958/2013 - Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos pro	
segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde,	
Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência,	110
Lei nº 13.431/2017 - Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência,	
Lei Estadual nº 796/2010 - Identificação pelo nome social)	138



# ATENDIMENTO AO PÚBLICO

# PROTOCOLOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Quando se fala em comunicação interna organizacional, automaticamente relaciona ao profissional de Relações Públicas, pois ele é o responsável pelo relacionamento da empresa com os seus diversos públicos (internos, externos e misto).

As organizações têm passado por diversas mudanças buscando a modernização e a sobrevivência no mundo dos negócios. Os maiores objetivos dessas transformações são: tornar a empresa competitiva, flexível, capaz de responder às exigências do mercado, reduzindo custos operacionais e apresentando produtos competitivos e de qualidade.

A reestruturação das organizações gerou um público interno de novo perfil. Hoje, os empregados são muito mais conscientes, responsáveis, inseridos e atentos às cobranças das empresas em todos os setores. Diante desse novo modelo organizacional, é que se propõe como atribuição do profissional de Relações Públicas, a possibilidade de ele ser o intermediador, o administrador dos relacionamentos institucionais e de negócios da empresa com os seus públicos. Sendo assim, fica claro que esse profissional tem seu campo de ação na política de relacionamento da organização.

A comunicação interna, portanto, deve ser entendida como um feixe de propostas bem encadeadas, abrangentes, coisa significativamente maior que um simples programa de comunicação impressa. Para que se desenvolva em toda sua plenitude, as empresas estão a exigir profissionais de comunicação sistêmicos, abertos, treinados, com visões integradas e em permanente estado de alerta para as ameaças e oportunidades ditadas pelo meio ambiente.

Percebe-se com isso, a multivariedade das funções dos Relações Públicas: estratégica, política, institucional, mercadológica, social, comunitária, cultural, etc.; atuando sempre para cumprir os objetivos da organização e definir suas políticas gerais de relacionamento.

Em vista do que foi dito sobre o profissional de Relações Públicas, destaca-se como principal objetivo liderar o processo de comunicação total da empresa, tanto no nível do entendimento, como no nível de persuasão nos negócios.

### Pronúncia correta das palavras

Proferir as palavras corretamente. Isso envolve:

- Usar os sons corretos para vocalizar as palavras;
- Enfatizar a sílaba certa;
- Dar a devida atenção aos sinais diacríticos

Por que é importante?

A pronúncia correta confere dignidade à mensagem que pregamos. Permite que os ouvintes se concentrem no teor da mensagem sem ser distraídos por erros de pronúncia.

#### Fatores a considerar.

Não há um conjunto de regras de pronúncia que se aplique a todos os idiomas. Muitos idiomas utilizam um alfabeto. Além do alfabeto latino, há também os alfabetos árabe, cirílico, grego e hebraico. No idioma chinês, a escrita não é feita por meio de um alfabeto, mas por meio de caracteres que podem ser compostos de vários elementos. Esses caracteres geralmente representam uma palavra ou parte de uma palavra. Embora os idiomas japonês e coreano usem caracteres chineses, estes podem ser pronunciados de maneiras bem diferentes e nem sempre ter o mesmo significado.

Nos idiomas alfabéticos, a pronúncia adequada exige que se use o som correto para cada letra ou combinação de letras. Quando o idioma segue regras coerentes, como é o caso do espanhol, do grego e do zulu, a tarefa não é tão difícil. Contudo, as palavras estrangeiras incorporadas ao idioma às vezes mantêm uma pronúncia parecida à original. Assim, determinadas letras, ou combinações de letras, podem ser pronunciadas de diversas maneiras ou, às vezes, simplesmente não ser pronunciadas. Você talvez precise memorizar as exceções e então usá-las regularmente ao conversar. Em chinês, a pronúncia correta exige a memorização de milhares de caracteres. Em alguns idiomas, o significado de uma palavra muda de acordo com a entonação. Se a pessoa não der a devida atenção a esse aspecto do idioma, poderá transmitir ideias erradas.

Se as palavras de um idioma forem compostas de sílabas, é importante enfatizar a sílaba correta. Muitos idiomas que usam esse tipo de estrutura têm regras bem definidas sobre a posição da sílaba tônica (aquela que soa mais forte). As palavras que fogem a essas regras geralmente recebem um acento gráfico, o que torna relativamente fácil pronunciá-las de maneira correta. Contudo, se houver muitas exceções às regras, o problema fica mais complicado. Nesse caso, exige bastante memorização para se pronunciar corretamente as palavras.

Em alguns idiomas, é fundamental prestar bastante atenção aos sinais diacríticos que aparecem acima e abaixo de determinadas letras, como: è, é, ô, ñ, ō, ŭ, ü, č, ç.

Na questão da pronúncia, é preciso evitar algumas armadilhas. A precisão exagerada pode dar a impressão de afetação e até de esnobismo. O mesmo acontece com as pronúncias em desuso. Tais coisas apenas chamam atenção para o orador. Por outro lado, é bom evitar o outro extremo e relaxar tanto no uso da linguagem quanto na pronúncia das palavras. Algumas dessas questões já foram discutidas no estudo "Articulação clara".

Em alguns idiomas, a pronúncia aceitável pode diferir de um país para outro — até mesmo de uma região para outra no mesmo país. Um estrangeiro talvez fale o idioma local com sotaque. Os dicionários às vezes admitem mais de uma pronúncia para determinada palavra. Especialmente, se a pessoa não teve muito acesso à instrução escolar ou se a sua língua materna for outra, nestes casos, ela se beneficiará muito por ouvir com atenção os que falam bem o idioma local e imitar sua pronúncia. Assim como Testemunhas de Jeová, queremos falar de uma maneira que dignifique a mensagem que pregamos e que seja prontamente entendida pelas pessoas da localidade.



# ATENDIMENTO AO PÚBLICO

No dia-a-dia, é melhor usar palavras com as quais se está bem familiarizado. Normalmente, a pronúncia não constitui problema numa conversa, mas ao ler em voz alta você poderá se deparar com palavras que não usa no cotidiano.

### Maneiras de aprimorar.

Muitas pessoas que têm problemas de pronúncia não se dão conta disso.

Em primeiro lugar, quando for designado a ler em público, consulte em um dicionário as palavras que não conhece. Se não tiver prática em usar o dicionário, procure em suas páginas iniciais, ou finais, a explicação sobre as abreviaturas, as siglas e os símbolos fonéticos usados ou, se necessário, peça que alguém o ajude a entendê-los. Em alguns casos, uma palavra pode ter pronúncias diferentes, dependendo do contexto. Alguns dicionários indicam a pronúncia de letras que têm sons variáveis bem como a sílaba tônica. Antes de fechar o dicionário, repita a palavra várias vezes em voz alta.

Uma segunda maneira de melhorar a pronúncia é ler para alguém que pronuncia bem as palavras e pedir-lhe que corrija seus erros.

Um terceiro modo de aprimorar a pronúncia é prestar atenção aos bons oradores.

### Pronúncia de números telefônicos

O número de telefone deve ser pronunciado algarismo por algarismo.

Deve-se dar uma pausa maior após o prefixo.

Lê-se em caso de uma sequência de números de três em três algarismos, com exceção de uma sequência de quatro números juntos, onde damos uma pausa a cada dois algarismos.

O número "6" deve ser pronunciado como "meia" e o número "11", que é outra exceção, deve ser pronunciado como "onze".

Veja abaixo os exemplos

011.264.1003 – zero, onze – dois, meia, quatro – um, zero – zero, tres

021.271.3343 – zero, dois, um – dois, sete, um – tres, tres – quatro, tres

031.386.1198 – zero, três, um – três, oito, meia – onze – nove, oito

# Exceções

110 - cento e dez

111 – cento e onze

211 - duzentos e onze

118 - cento e dezoito

511 – quinhentos e onze

0001 - mil ao contrário

#### Atendimento telefônico

Na comunicação telefônica, é fundamental que o interlocutor se sinta acolhido e respeitado, sobretudo porque se trata da utilização de um canal de comunicação a distância. É preciso, portanto, que o processo de comunicação ocorra da melhor maneira possível para ambas as partes (emissor e receptor) e que as mensagens sejam sempre acolhidas e contextualizadas, de modo que todos possam receber bom atendimento ao telefone.

Alguns autores estabelecem as seguintes recomendações para o atendimento telefônico:

- não deixar o cliente esperando por um tempo muito longo. É melhor explicar o motivo de não poder atendê-lo e retornar a ligação em seguida;
- o cliente não deve ser interrompido, e o funcionário tem de se empenhar em explicar corretamente produtos e servicos;
- atender às necessidades do cliente; se ele desejar algo que o atendente não possa fornecer, é importante oferecer alternativas;
- agir com cortesia. Cumprimentar com um "bom-dia" ou "boa-tarde", dizer o nome e o nome da empresa ou instituição são atitudes que tornam a conversa mais pessoal. Perguntar o nome do cliente e tratá-lo pelo nome transmitem a ideia de que ele é importante para a empresa ou instituição. O atendente deve também esperar que o seu interlocutor desligue o telefone. Isso garante que ele não interrompa o usuário ou o cliente. Se ele quiser complementar alguma questão, terá tempo de retomar a conversa.

No atendimento telefônico, a linguagem é o fator principal para garantir a qualidade da comunicação. Portanto, é preciso que o atendente saiba ouvir o interlocutor e responda a suas demandas de maneira cordial, simples, clara e objetiva. O uso correto da língua portuguesa e a qualidade da dicção também são fatores importantes para assegurar uma boa comunicação telefônica. É fundamental que o atendente transmita a seu interlocutor segurança, compromisso e credibilidade.

Além das recomendações anteriores, são citados, a seguir, procedimentos para a excelência no atendimento telefônico:

- Identificar e utilizar o nome do interlocutor: ninguém gosta de falar com um interlocutor desconhecido, por isso, o atendente da chamada deve identificar-se assim que atender ao telefone. Por outro lado, deve perguntar com quem está falando e passar a tratar o interlocutor pelo nome. Esse toque pessoal faz com que o interlocutor se sinta importante;
- assumir a responsabilidade pela resposta: a pessoa que atende ao telefone deve considerar o assunto como seu, ou seja, comprometer-se e, assim, garantir ao interlocutor uma resposta rápida. Por exemplo: não deve dizer "não sei", mas "vou imediatamente saber" ou "daremos uma resposta logo que seja possível". Se não for mesmo



# NOÇÕES DE QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA E BIOSSEGURANÇA

Noções de Química: soluções; densidade; concentração das soluções; diluição de soluções; volumetria	01
Noções de Física: estado físico da matéria – sólido, líquido, gasoso; sistemas internacionais de pesos e medidas	02
Noções de Biologia: anatomia e fisiologia humanas	02
Biosegurança: prevenção de acidentes e cuidados de ordem pessoal e geral; perigos no ambiente de trabalho: cuid	eobsk
gerais, substâncias tóxicas, emitentes de vapores venenosos, explosivos e combustíveis, manuseio de matéria con	tami-
nada	11



# NOÇÕES DE QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA E BIOSSEGURANÇA

NOÇÕES DE QUÍMICA: SOLUÇÕES; DENSIDADE; CONCENTRAÇÃO DAS SOLUÇÕES; DILUIÇÃO DE SOLUÇÕES; VOLUMETRIA.

As **soluções** são <u>misturas homogêneas</u>, ou seja, que apresentam um aspecto visual uniforme com uma única fase que podem se apresentar nos <u>estados físicos</u> sólido, líquido ou gasoso, compostas por partículas menores que 1 nm e que são compostas basicamente por soluto e <u>solvente</u>.

Devido às reduzidas dimensões das partículas que compõe as soluções, não é possível realizar a <u>separação da mistura</u> através dos processos tradicionais, como filtros por exemplo.

- **Soluto**: O soluto é uma substância que está dispersa em um solvente, ou seja, é a substância que será dissolvida em um meio chamado solvente afim que formar uma solução qualquer desejada. Os solutos são normalmente <u>compostos iônicos</u>, mas podem se apresentar também como compostos moleculares polares.
- **Solvente**: O solvente é uma substância onde o soluto é disperso, ou seja, é a parte que se apresenta em maior quantidade em uma solução e onde o soluto é dissolvido. O solvente mais utilizado é a <u>água</u>, que também é conhecido como <u>solvente universal</u>.

As <u>soluções podem ser classificadas</u> de diferentes maneiras, pelo estado físico em que se encontram, com relação à natureza do soluto ou ainda pela quantidade de soluto e solvente que compõe a solução.

Com relação ao estado físico de agregação em que se encontram, podemos classificar as soluções em:

- **Soluções sólidas**: <u>ouro</u> 18 quilates, latão e outras <u>ligas metálicas</u> diversas.
- **Soluções líquidas**: <u>soro fisiológico</u>, álcool comercial e água com açúcar.
- **Soluções gasosas**: ar atmosférico entre outras misturas gasosas de interesse comercial.

Em casos onde todos os componentes da solução se encontram no mesmo estado físico, considera-se o soluto o composto presente em menor quantidade e solvente o composto presente em maior quantidade na mistura.

Com relação à natureza do soluto, classificamos as soluções em:

- **Soluções iônicas**: São compostas de solutos iônicos, por exemplo, NaCl em água.
- **Soluções moleculares**: São compostas por solutos de origem molecular, por exemplo, água com açúcar  $(C_{12}H_{22}O_{11} + \text{água})$ .
- Há casos especiais onde há presença de compostos iônicos e moleculares compondo a solução, como o caso do <u>ácido acético</u> em água, que possui moléculas CH<sub>2</sub>COOH e íons CH<sub>2</sub>COO e H<sup>+</sup>.

Com relação entre a quantidade de soluto e solvente que compõe a solução (<u>saturação da solução</u>), classificamos as mesmas em:

- **Soluções insaturadas**: Possuem menor quantidade de soluto em relação à quantidade de solvente.
- **Soluções saturadas**: Possuem a máxima quantidade de soluto em determinada quantidade de solvente.
- **Soluções supersaturadas**: Possuem maior quantidade de soluto em relação à quantidade de solvente.

As soluções podem ser concentradas ou diluídas, de acordo com a necessidade e aplicação a qual se destinam. Nas soluções concentradas, o volume total de solução diminui, porém, a concentração de soluto se mantém a mesma, já nas soluções diluídas, o volume total é aumentado, contudo a concentração de soluto se mantém a mesma. Para realizar diluições ou aumentar a concentração de soluções, utiliza-se a seguinte fórmula:

$$C_{\text{(inicial)}} \times V_{\text{(I) (inicial)}} = C_{\text{(final)}} \times V_{\text{(I) (final)}}$$

#### Onde:

- C = Concentração (inicial e final, respectivamente)
- V = Volume de solução em litros (inicial e final, respectivamente).

# Unidades de concentração

As diferentes relações entre a quantidade de soluto, de solvente e de solução são denominadas genericamente de **concentrações**.

## Concentração comum (C)

Também chamada concentração em g/L (grama por litro), relaciona a massa do soluto em gramas com o volume da solução em litros.

# C = m/V

## Concentração em quantidade de matéria (C<sub>x</sub>)

Relaciona a quantidade de soluto (mols) com o volume da solução, em litros. Sua unidade é mol/L:

$$C_n = n/V$$

#### Título (T)

Relaciona a massa de soluto (m) com a massa da solução (M) ou o volume do soluto (v) com o volume da solução (V).

### T = m/M

# T = v/V

O título não tem unidade, pois é uma divisão de dois valores de massa ou volume.

### Densidade da solução (d)

Relaciona a massa (m) e o volume da solução (V):

#### d = m/V

Geralmente as unidades usadas são g/mL ou g/cm<sup>3</sup>.

Cuidado: não confunda densidade com concentração comum, pois as duas relacionam massa com volume. Lembre-se de que na concentração comum se relaciona a massa de soluto com o volume da solução e, na densidade, a massa de solução com o volume da solução.

Fonte: https://www.infoescola.com/quimica/solucoes/



# NOÇÕES DE QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA E BIOSSEGURANÇA

NOÇÕES DE FÍSICA: ESTADO FÍSICO DA MATÉRIA – SÓLIDO, LÍQUIDO, GASOSO; SISTEMAS INTERNACIONAIS DE PESOS E MEDIDAS.

A matéria pode ser encontrada em três estados: **sólido, líquido e gasoso**. O que determina o estado em que a matéria se encontra é a proximidade das partículas que a constitui. Essa característica obedece a fatores como:

**Força de Coesão**: faz com que as moléculas se aproximem umas das outras.

**Força de Repulsão**: faz com que as moléculas se afastem umas das outras.

Esses estados de agregação da matéria também são chamados de *estados físicos da matéria*.

**Importante:** O volume, a densidade e a forma de um composto, podem variar de acordo com a temperatura.

A matéria pode se encontrar nos estados:

**Sólido:** Nesse estado físico da matéria, as moléculas se encontram muito próximas, sendo assim possuem forma fixa, volume fixo e não sofrem compressão. As forças de atração (coesão) predominam neste caso. Um exemplo é um cubo de gelo, as moléculas estão muito próximas e não se deslocam, ao menos que passe por um aquecimento.

**Líquido:** Aqui as moléculas estão mais afastadas do que no estado sólido e as forças de repulsão são um pouco maiores. Os elementos que se encontram nesse estado, possuem forma variada, mas volume constante. Além destas características, possui facilidade de escoamento e adquirem a forma do recipiente que os contém.

**Gasoso:** O movimento das moléculas nesse estado é bem maior que no estado líquido ou sólido. As forças de repulsão predominam fazendo com que as substâncias não tomem forma e nem volume constante. Se variarmos a pressão exercida sobre um gás, podemos aumentar ou diminuir o volume dele, sendo assim, pode-se dizer que sofre compressão e expansão facilmente. Os elementos gasosos tomam a forma do recipiente que os contém.

Fonte: https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/qui-mica/estados-fisicos-materia.htm

# NOÇÕES DE BIOLOGIA: ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANAS.

**Anatomia:** é a ciência que estuda e classifica e descreve as estruturas e órgãos do corpo humano. Etimologicamente, deriva do grego Ana, "repetir", e tomos, "cortar"; ou seja, da repetição de cortes na dissecação de cadáveres.

**Fisiologia:** (do grego *physis* = natureza, função ou funcionamento; e *logos* = palavra ou estudo) é o ramo da biologia que estuda as múltiplas funções mecânicas, físicas e bioquímicas nos seres vivos. De uma forma mais sintética, a fisiologia estuda o funcionamento do organismo.

Quando você procura assistência médica, precisa usar os termos anatômicos corretos para descrever a posição, a direção e a localização da vítima. Primeiramente, veremos os termos relativos à posição, direção e localização.

Termos relativos à posição:

**Posição anatômica** – o paciente está em pé, ereto, os braços para baixo ao longo do corpo, as palmas voltadas para frente. "Direita" e "esquerda" referem-se à direita e esquerda da vítima.

**Posição de decúbito dorsal** – o acidentado está deitado de costas (com a barriga para cima).

**Posição de decúbito ventral** – o acidentado está deitado com a barriga para baixo (de bruços).

**Posição de decúbito lateral** – o paciente está deitado de lado (direito ou esquerdo).

Termos relativos à direção e à localização:

- **Superior** em direção à cabeça.
- Inferior em direção aos pés.
- **Anterior** em direção à frente.
- Posterior em direção ao dorso.
- **Medial** em direção à linha mediana ou centro do corpo.
- Lateral para a esquerda ou direita da linha mediana.
- **Proximal** próximo ao ponto usado como referência.
- **Distal** longe do ponto usado como referência.
- Superficial próximo à superfície.
- **Profundo** distante da superfície.

## Sistema Esquelético

O corpo humano é formado por um arcabouço de ossos unidos por ligamentos que conectam um osso a outro, camadas de músculos e tendões que conectam os músculos aos ossos ou outras estruturas. O sistema esquelético é responsável pela movimentação, apoio e proteção dos órgãos vitais.

Os ossos são formados por células vivas circundadas por depósitos densos de cálcio; todas as células ósseas são ricamente supridas por vasos sanguíneos e nervos. O esqueleto do adulto tem 206 ossos que são classificados de acordo com seu tamanho e formato.



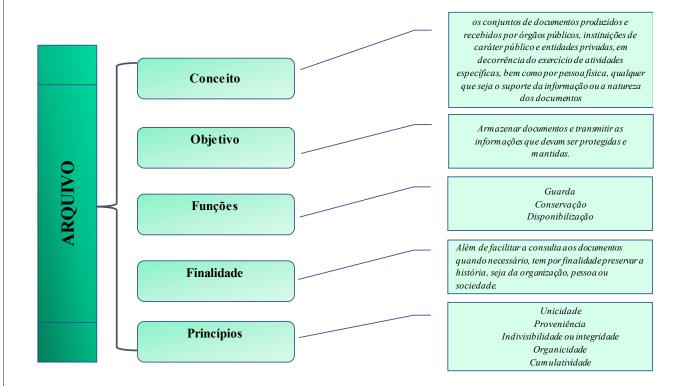
# **ARQUIVOLOGIA**

Arquivística: princípios e conceitos	01
Gestão da informação e de documentos.	04
Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos	
Classificação de documentos de arquivo.	04
Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo.	04
Tabela de temporalidade de documentos de arquivo.	04
Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo.	10
Preservação e conservação de documentos de arquivo.	13
Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração	o de
documentos	16



# **ARQUIVOLOGIA**

# ARQUIVÍSTICA: PRINCÍPIOS E CONCEITOS



A arquivística é uma ciência que estuda as funções do arquivo, e também os princípios e técnicas a serem observados durante a atuação de um arquivista sobre os arquivos e, tem por objetivo, gerenciar todas as informações que possam ser registradas em documentos de arquivos.

A Lei nº 8.159/91 (dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e entidades privadas e dá outras providências) nos dá sobre arquivo:

"Consideram-se arquivos, para os fins desta lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos."

À título de conhecimento segue algumas outras definições de arquivo.

"Designação genérica de um conjunto de documentos produzidos e recebidos por uma pessoa física ou jurídica, pública ou privada, caracterizado pela natureza orgânica de sua acumulação e conservado por essas pessoas ou por seus sucessores, para fins de prova ou informação", CONARQ.

"É o conjunto de documentos oficialmente produzidos e recebidos por um governo, organização ou firma, no decorrer de suas atividades, arquivados e conservados por si e seus sucessores para efeitos futuros", Solon Buck (Souza, 1950) (citado por PAES, Marilena Leite, 1986).

"É a acumulação ordenada dos documentos, em sua maioria textuais, criados por uma instituição ou pessoa, no curso de sua atividade, e preservados para a consecução dos seus objetivos, visando à utilidade que poderão oferecer no futuro." (PAES, Marilena Leite, 1986).

De acordo com uma das acepções existentes para arquivos, esse também pode designar local físico designado para conservar o acervo.

A arquivística está embasada em princípios que a diferencia de outras ciências documentais existentes. Vejamos:



# **ARQUIVOLOGIA**

# ATENÇÃO:

#### Princípio da Proveniência

- Fixa a identidade do documento a quem o produziu
- são organizados obedecendo a competência e às atividades de sua origem produtora, de forma que não se misture arquivos de origens produtoras diferentes.

## Princípio da Organicidade

 arquivos espelhama estrutura, funções e atividades da entidade produtora/ acumuladora em suas relações internas e externas.

#### Princípio da Unicidade

 os documentos de arquivo conservam seu caráter único, em função do contexto emque foram produzidos.

#### Princípio da Indivisibilidade ou integridade

 arquivo deve ser preservado mantendo sua integridade, quem que haja qualquer tipo de alteração nele.

#### Princípio da Cumulatividade

 O arquivo compõe uma formação progressiva, natural e orgânica.

O *princípio de proveniência* nos remete a um conceito muito importante aos arquivistas: o **Fundo de Arquivo**, que se caracteriza como um conjunto de documentos de qualquer natureza – isto é, independentemente da sua idade, suporte, modo de produção, utilização e conteúdo— reunidos automática e organicamente –ou seja, acumulados por um processo natural que decorre da própria atividade da instituição—, criados e/ou acumulados e utilizados por uma pessoa física, jurídica ou por uma família no exercício das suas atividades ou das suas funções.

Esse Fundo de Arquivo possui duas classificações a se destacar.

Fundo Fechado – quando a instituição foi extinta e não produz mais documentos estamos.

Fundo Aberto - quando a instituição continua a produzir documentos que se vão reunindo no seu arquivo.

Temos ainda outros aspectos relevantes ao arquivo, que por alguns autores, podem ser classificados como princípios e por outros, como qualidades ou aspectos simplesmente, mas que, independente da classificação conceitual adotada, são relevantes no estudo da arquivologia. São eles:

- ✓ **Territorialidade**: arquivos devem ser conservados o mais próximo possível do local que o gerou ou que influenciou sua produção.
- ✓ **Imparcialidade**: Os documentos administrativos são meios de ação e relativos a determinadas funções. Sua imparcialidade explica-se pelo fato de que são relativos a determinadas funções; caso contrário, os procedimentos aos quais os documentos se referem não funcionarão, não terão validade. Os documentos arquivísticos retratam com fidelidade os fatos e atos que atestam.
- ✓ **Autenticidade**: Um documento autêntico é aquele que se mantém da mesma forma como foi produzido e, portanto, apresenta o mesmo grau de confiabilidade que tinha no momento de sua produção.

Por finalidade a arquivística visa servir de fonte de consulta, tornando possível a circulação de informação registrada, guardada e preservada sob cuidados da Administração, garantida sua veracidade.

### ATENÇÃO:

Costumeiramente ocorre uma confusão entre Arquivo e outros dois conceitos relacionados à Ciência da Informação, que são a Biblioteca e o Museu, talvez pelo fato desses também manterem ali conteúdo guardados e conservados, porém, frisa-se que trata-se de conceitos distintos.

O quadro abaixo demonstra bem essas distinções:

	OBJETIVO	FINALIDADE	ORIGEM	CONSTITUIÇÃO
ARQUIVO	provar, testemunhar, informar.	funcional, administrativa, cultural (apenas para o conhecimento da história).	criação e/ou recepção de documentos no curso natural das atividades particulares, organizacionais e familiares.	único exemplar ou limitado número de documentos (na maioria textuais).
BIBLIOTECA	instruir, edu- car, subsidiar a pesquisa.	cultural, científica.	compra, permuta, doação.	vários exemplares (na maioria impressos).
MUSEU	preservar, conservar, entreter	cultural, didática.	exploração científica, doação, coleção.	peças e objetos históricos, coleções diversas, legado artístico e familiar.



# NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	01
Princípios fundamentais	01
Aplicabilidade das normas constitucionais.	
Direitos e garantias fundamentais	08
Administração Pública	40
Organização da segurança pública.	54
Constituição do Estado de Roraima	
Regime jurídico-administrativo	55
Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos	56
Atos administrativos	58
Poder hierárquicoPoder disciplinar	71
Poder disciplinar	71
Poder de polícia	71
Uso e abuso do poder	71
Responsabilidade civil do Estado.	76
Legislação Estadual:	78
Lei Complementar Estadual nº 053/2001 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Re	orai-
ma)	
Lei Complementar Estadual nº 054/2001 e suas alterações (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Estadual	
Roraima e dá outras providências)	
Lei Complementar Estadual nº 055/2001 e suas alterações (Lei Orgânica da Polícia Civil)	
Lei Complementar Estadual nº 268/2018 (Dispõe sobre a Aposentadoria Especial do Polícia Civil)	
Lei Estadual nº 418/2004 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual)	
Lei Estadual nº 498/2005 (Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Estado de Roraima)	.135



# NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. PRINCÍPIOS FUNDAMEN-TAIS.

## 1) Fundamentos da República

O título I da Constituição Federal trata dos princípios fundamentais do Estado brasileiro e começa, em seu artigo 1º, trabalhando com os fundamentos da República Federativa brasileira, ou seja, com as bases estruturantes do Estado nacional.

Neste sentido, disciplina:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania:

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Vale estudar o significado e a abrangência de cada qual destes fundamentos.

#### 1.1) Soberania

Soberania significa o poder supremo que cada nação possui de se autogovernar e se autodeterminar. Este conceito surgiu no Estado Moderno, com a ascensão do absolutismo, colocando o reina posição de soberano. Sendo assim, poderia governar como bem entendesse, pois seu poder era exclusivo, inabalável, ilimitado, atemporal e divino, ou seja, absoluto.

Neste sentido, Thomas Hobbes¹, na obra Leviatã, defende que quando os homens abrem mão do estado natural, deixa de predominar a lei do mais forte, mas para a consolidação deste tipo de sociedade é necessária a presença de uma autoridade à qual todos os membros devem render o suficiente da sua liberdade natural, permitindo que esta autoridade possa assegurar a paz interna e a defesa comum. Este soberano, que à época da escrita da obra de Hobbes se consolidava no monarca, deveria ser o Leviatã, uma autoridade inquestionável.

No mesmo direcionamento se encontra a obra de Maquiavel<sup>2</sup>, que rejeitou a concepção de um soberano que deveria ser justo e ético para com o seu povo, desde que sempre tivesse em vista a finalidade primordial de manter o Estado íntegro: "na conduta dos homens, especialmente dos príncipes, contra a qual não há recurso, os fins justi-1 MALMESBURY, Thomas Hobbes de. **Leviatã**. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. [s.c]: [s.n.], 1861.

2 MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. Tradução Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2007, p. 111.

ficam os meios. Portanto, se um príncipe pretende conquistar e manter o poder, os meios que empregue serão sempre tidos como honrosos, e elogiados por todos, pois o vulgo atenta sempre para as aparências e os resultados".

A concepção de soberania inerente ao monarca se quebrou numa fase posterior, notadamente com a ascensão do ideário iluminista. Com efeito, passou-se a enxergar a soberania como um poder que repousa no povo. Logo, a autoridade absoluta da qual emana o poder é o povo e a legitimidade do exercício do poder no Estado emana deste povo.

Com efeito, no Estado Democrático se garante a soberania popular, que pode ser conceituada como "a qualidade máxima do poder extraída da soma dos atributos de cada membro da sociedade estatal, encarregado de escolher os seus representantes no governo por meio do sufrágio universal e do voto direto, secreto e igualitário"<sup>3</sup>.

Neste sentido, liga-se diretamente ao parágrafo único do artigo 1º, CF, que prevê que "todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição". O povo é soberano em suas decisões e as autoridades eleitas que decidem em nome dele, representando-o, devem estar devidamente legitimadas para tanto, o que acontece pelo exercício do sufrágio universal.

Por seu turno, a soberania nacional é princípio geral da atividade econômica (artigo 170, I, CF), restando demonstrado que não somente é guia da atuação política do Estado, mas também de sua atuação econômica. Neste sentido, devese preservar e incentivar a indústria e a economia nacionais.

### 1.2) Cidadania

Quando se afirma no *caput* do artigo 1º que a República Federativa do Brasil é um Estado **Democrático** de Direito, remete-se à ideia de que o Brasil adota a democracia como regime político.

Historicamente, nota-se que por volta de 800 a.C. as comunidades de aldeias começaram a ceder lugar para unidades políticas maiores, surgindo as chamadas cidades-estado ou *polis*, como Tebas, Esparta e Atenas. Inicialmente eram monarquias, transformaram-se em oligarquias e, por volta dos séculos V e VI a.C., tornaram-se democracias. Com efeito, as origens da chamada democracia se encontram na Grécia antiga, sendo permitida a participação direta daqueles poucos que eram considerados cidadãos, por meio da discussão na *polis*.

Democracia (do grego, demo+kratos) é um regime político em que o poder de tomar decisões políticas está com os cidadãos, de forma direta (quando um cidadão se reúne com os demais e, juntos, eles tomam a decisão política) ou indireta (quando ao cidadão é dado o poder de eleger um representante).

Portanto, o conceito de democracia está diretamente ligado ao de cidadania, notadamente porque apenas quem possui cidadania está apto a participar das decisões políticas a serem tomadas pelo Estado.

**Cidadão** é o **nacional**, isto é, aquele que possui o vínculo político-jurídico da nacionalidade com o Estado, **que goza de direitos políticos**, ou seja, que pode votar e ser votado (sufrágio universal).

3 BULOS, Uadi Lammêngo. **Constituição federal anotada**. São Paulo: Saraiva, 2000.



# NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Destacam-se os seguintes conceitos correlatos:

- a) Nacionalidade: é o vínculo jurídico-político que liga um indivíduo a determinado Estado, fazendo com que ele passe a integrar o povo daquele Estado, desfrutando assim de direitos e obrigações.
- b) Povo: conjunto de pessoas que compõem o Estado, unidas pelo vínculo da nacionalidade.
- c) População: conjunto de pessoas residentes no Estado, nacionais ou não.

Depreende-se que a cidadania é um atributo conferido aos nacionais titulares de direitos políticos, permitindo a consolidação do sistema democrático.

## 1.3) Dignidade da pessoa humana

A dignidade da pessoa humana é o valor-base de interpretação de qualquer sistema jurídico, internacional ou nacional, que possa se considerar compatível com os valores éticos, notadamente da moral, da justiça e da democracia. Pensar em dignidade da pessoa humana significa, acima de tudo, colocar a pessoa humana como centro e norte para qualquer processo de interpretação jurídico, seja na elaboração da norma, seja na sua aplicação.

Sem pretender estabelecer uma definição fechada ou plena, é possível conceituar dignidade da pessoa humana como o **principal valor** do ordenamento ético e, por consequência, jurídico que pretende colocar a pessoa humana como um **sujeito pleno de direitos e obrigações** na ordem internacional e nacional, cujo desrespeito acarreta a própria **exclusão de sua personalidade**.

Aponta Barroso<sup>4</sup>: "o princípio da dignidade da pessoa humana identifica um espaço de integridade moral a ser assegurado a todas as pessoas por sua só existência no mundo. É um respeito à criação, independente da crença que se professe quanto à sua origem. A dignidade relaciona-se tanto com a liberdade e valores do espírito como com as condições materiais de subsistência".

O Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, do Tribunal Superior do Trabalho, trouxe interessante conceito numa das decisões que relatou: "a dignidade consiste na percepção intrínseca de cada ser humano a respeito dos direitos e obrigações, de modo a assegurar, sob o foco de condições existenciais mínimas, a participação saudável e ativa nos destinos escolhidos, sem que isso importe destilação dos valores soberanos da democracia e das liberdades individuais. O processo de valorização do indivíduo articula a promoção de escolhas, posturas e sonhos, sem olvidar que o espectro de abrangência das liberdades individuais encontra limitação em outros direitos fundamentais, tais como a honra, a vida privada, a intimidade, a imagem. Sobreleva registrar que essas garantias, associadas ao princípio da dignidade da pessoa humana, subsistem como conquista da humanidade, razão pela qual auferiram proteção especial consistente em indenização por dano moral decorrente de sua violação"5.

4 BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 382.

5 BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Recurso de Revista n.

Para Reale<sup>6</sup>, a evolução histórica demonstra o domínio de um valor sobre o outro, ou seja, a existência de uma ordem gradativa entre os valores; mas existem os valores fundamentais e os secundários, sendo que o valor fonte é o da pessoa humana. Nesse sentido, são os dizeres de Reale<sup>7</sup>: "partimos dessa ideia, a nosso ver básica, de que a pessoa humana é o valor-fonte de todos os valores. O homem, como ser natural biopsíquico, é apenas um indivíduo entre outros indivíduos, um ente animal entre os demais da mesma espécie. O homem, considerado na sua objetividade espiritual, enquanto ser que só realiza no sentido de seu dever ser, é o que chamamos de pessoa. Só o homem possui a dignidade originária de ser enquanto deve ser, pondo-se essencialmente como razão determinante do processo histórico".

Quando a Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República, faz emergir uma nova concepção de proteção de cada membro do seu povo. Tal ideologia de forte fulcro humanista guia a afirmação de todos os direitos fundamentais e confere a eles posição hierárquica superior às normas organizacionais do Estado, de modo que é o Estado que está para o povo, devendo garantir a dignidade de seus membros, e não o inverso.

#### 1.4) Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa

Quando o constituinte coloca os valores sociais do trabalho em paridade com a livre iniciativa fica clara a percepção de necessário equilíbrio entre estas duas concepções. De um lado, é necessário garantir direitos aos trabalhadores, notadamente consolidados nos direitos sociais enumerados no artigo 7º da Constituição; por outro lado, estes direitos não devem ser óbice ao exercício da livre iniciativa, mas sim vetores que reforcem o exercício desta liberdade dentro dos limites da justiça social, evitando o predomínio do mais forte sobre o mais fraco.

Por livre iniciativa entenda-se a liberdade de iniciar a exploração de atividades econômicas no território brasileiro, coibindo-se práticas de truste (ex.: monopólio). O constituinte não tem a intenção de impedir a livre iniciativa, até mesmo porque o Estado nacional necessita dela para crescer economicamente e adequar sua estrutura ao atendimento crescente das necessidades de todos os que nele vivem. Sem crescimento econômico, nem ao menos é possível garantir os direitos econômicos, sociais e culturais afirmados na Constituição Federal como direitos fundamentais.

No entanto, a exploração da livre iniciativa deve se dar de maneira racional, tendo em vista os direitos inerentes aos trabalhadores, no que se consolida a expressão "valores sociais do trabalho". A pessoa que trabalha para aquele que explora a livre iniciativa deve ter a sua dignidade respeitada em todas as suas dimensões, não somente no que tange aos direitos sociais, mas em relação a todos os direitos fundamentais afirmados pelo constituinte.

**259300-59.2007.5.02.0202.** Relator: Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Brasília, 05 de setembro de 2012j1. Disponível em: www.tst. gov.br. Acesso em: 17 nov. 2012.

6 REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 228.

7 Ibid., p. 220.



# Polícia Civil do Estado de Roraima

# PC-RR

- Auxiliar de Perito Criminal Classe Inicial
  - Auxiliar de Necropsia Classe Inicial

# **Volume II**

Edital Nº 1 – PCRR/SEGAD, de 17 de Agosto de 2018

AG076-B-2018



# DADOS DA OBRA

Título da obra: Polícia Civil do Estado de Roraima - PC-RR

Cargo: Auxiliar de Perito Criminal Classe Inicial e Auxiliar de Necropsia Classe Inicial

(Baseado no Edital Nº 1 – PCRR/SEGAD, de 17 de Agosto de 2018)

# Volume I

- Língua Portuguesa
  - Matemática
- Atendimento ao Público
- Noções de Química, Física, Biologia e Biossegurança
  - Noções de Arquivologia
- Noções de Direito Constitucional e Administrativo

# Volume II

- Noções de Direito Penal e Processual Penal
  - Legislação Complementar

# Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

# Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina Igor de Oliveira Ana Luiza Cesário Thais Regis

# **Produção Editoral**

Suelen Domenica Pereira Julia Antoneli Leandro Filho

# Capa

Joel Ferreira dos Santos



# SUMÁRIO

# Noções de Direito Penal e Processual Penal

Princípios básicos.	01
Aplicação da lei penal	01
A lei penal no tempo e no espaço	01
Tempo e lugar do crime	
Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal	01
O fato típico e seus elementos	05
Crime consumado e tentado	05
llicitude e causas de exclusão	
Excesso punível	05
Crimes contra a pessoa.	16
Crimes contra o patrimônio.	23
Crimes contra a dignidade sexual	
Crimes contra a fé pública.	36
Crimes contra a Administração Pública	42
Crimes contra a Administração da Justiça	
Inquérito policial:	
Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor pi	obatório,
formas de instauração, notitia criminis, delatio criminis, procedimentos	
investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão	
Conclusão, prazos	
Prova	53
Exame do corpo de delito e perícias em geral	
Preservação de local de crime	
Indícios	
Busca e apreensão	53
Restrição de liberdade	53
Prisão em flagrante	59
Prisão preventiva	59
Medidas Cautelares.	
Liberdade Provisória	59
Audiência de Custódia	
Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária)	59
Legislação Complementar	
Declaração Universal dos Direitos Humanos, Proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembleia Geral da	
Unidas, de 10 de dezembro de 1948	
Pacto de São José da Costa Rica e Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos)	
Decreto-lei nº 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais).	
Lei nº 2.889/1956 (Genocídio)	
Lei nº 4.737/1965 – aspectos penais e processuais (Crimes Eleitorais)	
Lei nº 4.898/1965 – aspectos penais e processuais (Lei de Abuso de Autoridade)	
Lei nº 5.553/1968 (Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal)	
Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).	
Lei nº 7.492/1986 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional)	
Lei nº 7.716/1989 – aspectos penais e processuais (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor)	
Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)	
Lei nº 8.072/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Hediondos)	
Lei nº 8.078/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra as Relações de Consumo)	
Lei nº 8.137/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra a Ordem Tributária)	
Lei nº 8.176/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra a Ordem Econômica)	181



# **SUMÁRIO**

Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).	
Lei nº 8.666/1993 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra o Procedimento Licitatório)	193
Lei nº 8.906/1994 (Prerrogativas do Advogado)	231
Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais)	243
Lei nº 9.296/1996 (Interceptação Telefônica).	254
Lei nº 9.454/1997 (Número único de Registro de Identidade Civil)	274
Lei nº 9.455/1997 (Crimes de Tortura)	275
Lei nº 9.503/1997 – aspectos penais e processuais (Crimes de Trânsito)	275
Lei nº 9.504/1997 – aspectos penais e processuais (Crimes Eleitorais)	
Lei nº 9.605/1998 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra o Meio Ambiente)	296
Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro)	332
Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal)	340
Lei nº 10.671/2003 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto de Defesa do Torcedor)	346
Lei nº 10.741/2003 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto do Idoso)	348
Lei nº 10.826/2003 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto do Desarmamento)	355
Lei nº 11.340/2006 (Lei Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)	
Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas)	
Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial)	391
Lei nº 12.030/2009 (Perícia Oficial)	406
Lei nº 12.037/2009 (Identificação Criminal do Civilmente Identificado)	409
Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)	411
Lei nº 12.830/2013 (Investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia)	
Lei nº 12.850/2013 – aspectos penais e processuais (Lei de Combate às Organizações Criminosas)	
Lei nº 13.146/2015 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto da Pessoa com Deficiência)	438
Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo)	
Lei nº 13.444/2017 (Identificação Civil Nacional)	467
Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração)	469
Lei nº 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública (Susp))	



# NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

Princípios básicos.	
Aplicação da lei penal	
A lei penal no tempo e no espaço	
Tempo e lugar do crime	01
Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal	01
O fato típico e seus elementos	
Crime consumado e tentado.	05
llicitude e causas de exclusão	
Excesso punível	05
Crimes contra a pessoa.	16
Crimes contra o patrimônio.	
Crimes contra a dignidade sexual	33
Crimes contra a fé pública.	36
Crimes contra a Administração Pública.	42
Crimes contra a Administração da Justiça.	
Inquérito policial:	
Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor pr	
formas de instauração, notitia criminis, delatio criminis, procedimentos	
investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão	
Conclusão, prazos	
Prova	
Exame do corpo de delito e perícias em geral	
Preservação de local de crime	
Indícios	
Busca e apreensão	
Restrição de liberdade	
Prisão em flagrante	
Prisão preventiva	59
Medidas Cautelares.	59
Liberdade Provisória.	59
Audiência de Custódia	59
Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária)	59



# NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

PRINCÍPIOS BÁSICOS.

APLICAÇÃO DA LEI PENAL.

A LEI PENAL NO TEMPO E NO ESPAÇO.

TEMPO E LUGAR DO CRIME.

TERRITORIALIDADE E EXTRATERRITORIALIDA
DE DA LEI PENAL.

A APLICAÇÃO DA LEI PENAL

Dispõe o Código Penal:

# PARTE GERAL TÍTULO I DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL

Anterioridade da Lei

Art. 1º - Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.

## Lei penal no tempo

Art. 2º - Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória.

Parágrafo único - A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado.

### Lei excepcional ou temporária

Art. 3º - A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.

## Tempo do crime

Art. 4° - Considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 1984)

#### **Territorialidade**

- Art. 5° Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional. (Redação dada pela Lei n° 7.209, de 1984)
- § 1º Para os efeitos penais, consideram-se como extensão do território nacional as embarcações e aeronaves brasileiras, de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro onde quer que se encontrem, bem como as aeronaves e as embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, que se achem, respectivamente, no espaço aéreo correspondente ou em alto-mar. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 1984)

§ 2º - É também aplicável a lei brasileira aos crimes praticados a bordo de aeronaves ou embarcações estrangeiras de propriedade privada, achando-se aquelas em pouso no território nacional ou em vôo no espaço aéreo correspondente, e estas em porto ou mar territorial do Brasil.

### Lugar do crime

Art. 6° - Considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.

#### **Extraterritorialidade**

- Art. 7° Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro:
  - I os crimes:
- a) contra a vida ou a liberdade do Presidente da República;
- b) contra o patrimônio ou a fé pública da União, do Distrito Federal, de Estado, de Território, de Município, de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação instituída pelo Poder Público;
- c) contra a administração pública, por quem está a seu servico;
- d) de genocídio, quando o agente for brasileiro ou domiciliado no Brasil;
  - II os crimes:
- a) que, por tratado ou convenção, o Brasil se obrigou a reprimir;
  - b) praticados por brasileiro;
- c) praticados em aeronaves ou embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, quando em território estrangeiro e aí não sejam julgados.
- § 1º Nos casos do inciso I, o agente é punido segundo a lei brasileira, ainda que absolvido ou condenado no estrangeiro.
- §  $\bar{2}^{\circ}$  Nos casos do inciso II, a aplicação da lei brasileira depende do concurso das seguintes condições:
  - a) entrar o agente no território nacional;
- b) ser o fato punível também no país em que foi praticado;
- c) estar o crime incluído entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição;
- d) não ter sido o agente absolvido no estrangeiro ou não ter aí cumprido a pena;
- e) não ter sido o agente perdoado no estrangeiro ou, por outro motivo, não estar extinta a punibilidade, segundo a lei mais favorável.
- § 3° A lei brasileira aplica-se também ao crime cometido por estrangeiro contra brasileiro fora do Brasil, se, reunidas as condições previstas no parágrafo anterior:
  - a) não foi pedida ou foi negada a extradição;
  - b) houve requisição do Ministro da Justiça.

# Pena cumprida no estrangeiro

Art. 8º - A pena cumprida no estrangeiro atenua a pena imposta no Brasil pelo mesmo crime, quando diversas, ou nela é computada, quando idênticas.



# NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

### Eficácia de sentença estrangeira

- Art. 9° A sentença estrangeira, quando a aplicação da lei brasileira produz na espécie as mesmas consequências, pode ser homologada no Brasil para:
- I obrigar o condenado à reparação do dano, a restituições e a outros efeitos civis;
  - II sujeitá-lo a medida de segurança.

Parágrafo único - A homologação depende: a) para os efeitos previstos no inciso I, de pedido da parte interessada;

b) para os outros efeitos, da existência de tratado de extradição com o país de cuja autoridade judiciária emanou a sentença, ou, na falta de tratado, de requisição do Ministro da Justiça.

### Contagem de prazo

Art. 10 - O dia do começo inclui-se no cômputo do prazo. Contam-se os dias, os meses e os anos pelo calendário comum.

## Frações não computáveis da pena

Art. 11 - Desprezam-se, nas penas privativas de liberdade e nas restritivas de direitos, as frações de dia, e, na pena de multa, as frações de cruzeiro.

## Legislação especial

Art. 12 - As regras gerais deste Código aplicam-se aos fatos incriminados por lei especial, se esta não dispuser de modo diverso.

## Interpretação da Lei Penal

A interpretação é medida necessária para que compreendamos o verdadeiro sentido da norma e seu alcance.

Na interpretação, há lei para regular o caso em concreto, assim, apenas deverá ser extraído do conteúdo normativo sua vontade e seu alcance para que possa regular o fato jurídico.

1. Interpretação quanto ao sujeito

Autêntica ou legislativa- aquela fornecida pela própria lei (exemplo: o art. 327 do CP define quem pode ser considerado funcionário público para fins penais);

doutrinária ou científica- aquela aduzida pelo jurista por meio de sua doutrina;

Jurisprudencial- é o significado da lei dado pelos Tribunais (exemplo: súmulas) Ressalte-se que a Exposição dos Motivos do Código Penal configura uma interpretação doutrinária, pois foi elaborada pelos doutos que criaram o Código, ao passo que a Exposição de Motivos do Código de Processo Penal é autêntica ou legislativa, pois foi criada por lei.2. Interpretação quanto ao modo

- **gramatical**, filológica ou literal- considera o sentido literal das palavras;
- **teleológica** se refere à intenção objetivada pela lei (exemplo: proibir a entrada de acessórios de celular, mesmo que a lei se refira apenas ao aparelho);

- histórica- indaga a origem da lei;
- **sistemática** interpretação em conjunto com a legislação em vigor e com os princípios gerais do direito;
- **progressiva ou evolutiva** busca o significado legal de acordo com o progresso da ciência.

## Interpretação quanto ao resultado

**declarativa ou declaratória-** é aquela em que a letra da lei corresponde exatamente àquilo que a ela quis dizer, sem restringir ou estender seu sentido;

restritiva- a interpretação reduz o alcance das palavras da lei para corresponder à intenção do legislador;

**extensiva-** amplia o alcance das palavras da lei para corresponder à sua vontade.

# Interpretação sui generis

A interpretação sui generis pode ser exofórica ou endofórica. Veja-se:

exofórica- o significado da norma interpretativa não está no ordenamento normativo (exemplo: erro de tipo);

endofórica- o texto normativo interpretado empresta o sentido de outros textos do próprio ordenamento jurídico (muito usada nas normas penais em branco).

### Interpretação conforme a Constituição

A Constituição Federal informa e conforma as normas hierarquicamente inferiores. Esta é uma importante forma de interpretação no Estado Democrático de Direito.

# <u>Distinção entre interpretação extensiva e interpretação</u> analógica

Enquanto a interpretação extensiva amplia o alcance das palavras, a analógica fornece exemplos encerrados de forma genérica, permitindo ao juiz encontrar outras hipóteses, funcionando como uma analogia in malan partem admitida pela lei.

Rogério Greco fala em interpretação extensiva em sentido amplo, a qual abrange a interpretação extensiva em sentido estrito e interpretação analógica.

#### **Analogia**

Analogia não é forma de interpretação, mas de integração de lacuna, ou seja, sendo omissa a lei acerca do tema, ou ainda em caso da Lei não tratar do tema em específico o magistrado irá recorrer ao instituto. São pressupostos da analogia: certeza de que sua aplicação será favorável ao réu; existência de uma efetiva lacuna a ser preenchida (omissão involuntária do legislador).

# Irretroatividade da Lei Penal

Dita o Código Penal em seu artigo 2º:



# LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Declaração Universal dos Direitos Humanos, Proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembleia Geral d	
Unidas, de 10 de dezembro de 1948.	
Pacto de São José da Costa Rica e Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos)	
Decreto-lei nº 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais).	
Lei nº 2.889/1956 (Genocídio)	
Lei nº 4.737/1965 – aspectos penais e processuais (Crimes Eleitorais)	
Lei nº 4.898/1965 – aspectos penais e processuais (Lei de Abuso de Autoridade)	
Lei nº 5.553/1968 (Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal)	
Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).	
Lei nº 7.492/1986 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional)	
Lei nº 7.716/1989 – aspectos penais e processuais (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor)	
Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)	
Lei nº 8.072/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Hediondos)	
Lei nº 8.078/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra as Relações de Consumo)	
Lei nº 8.137/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra a Ordem Tributária)	
Lei nº 8.176/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra a Ordem Econômica)	
Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).	
Lei nº 8.666/1993 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra o Procedimento Licitatório)	
Lei nº 8.906/1994 (Prerrogativas do Advogado)	
Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais)	
Lei nº 9.296/1996 (Interceptação Telefônica).	
Lei nº 9.454/1997 (Número único de Registro de Identidade Civil)	
Lei nº 9.455/1997 (Crimes de Tortura)	
Lei nº 9.503/1997 – aspectos penais e processuais (Crimes de Trânsito)	
Lei nº 9.504/1997 – aspectos penais e processuais (Crimes Eleitorais)	
Lei nº 9.605/1998 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra o Meio Ambiente)	
Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro)	
Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal)	
Lei nº 10.671/2003 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto de Defesa do Torcedor)	346
Lei nº 10.741/2003 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto do Idoso)	348
Lei nº 10.826/2003 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto do Desarmamento)	355
Lei nº 11.340/2006 (Lei Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)	
Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas)	382
Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial)	391
Lei nº 12.030/2009 (Perícia Oficial)	
Lei nº 12.037/2009 (Identificação Criminal do Civilmente Identificado)	409
Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)	
Lei nº 12.830/2013 (Investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia)	434
Lei nº 12.850/2013 – aspectos penais e processuais (Lei de Combate às Organizações Criminosas)	434
Lei nº 13.146/2015 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto da Pessoa com Deficiência)	438
Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo)	
Lei nº 13.444/2017 (Identificação Civil Nacional)	
Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração)	469
Lei nº 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública (Susp))	491



# LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, PROCLAMADA PELA RESOLUÇÃO Nº 217A (III) DA ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1948.

Adotada e proclamada pela Resolução n° 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

#### Preâmbulo

O preâmbulo é um elemento comum em textos constitucionais. Em relação ao preâmbulo constitucional, Jorge Miranda¹ define: "[...] proclamação mais ou menos solene, mais ou menos significante, anteposta ao articulado constitucional, não é componente necessário de qualquer Constituição, mas tão somente um elemento natural de Constituições feitas em momentos de ruptura histórica ou de grande transformação político-social". Do conceito do autor é possível extrair elementos para definir o que representam os preâmbulos em documentos internacionais: proclamação dotada de certa solenidade e significância que antecede o texto do documento internacional e, embora não seja um elemento necessário a ele, merece ser considerada porque reflete o contexto de ruptura histórica e de transformação político-social que levou à elaboração do documento como um todo. No caso da Declaração de 1948 ficam evidentes os antecedentes históricos inerentes às Guerras Mundiais.

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justica e da paz no mundo,

O princípio da dignidade da pessoa humana, pelo qual todos os seres humanos são dotados da mesma dignidade e para que ela seja preservada é preciso que os direitos inerentes à pessoa humana sejam garantidos, já aparece no preâmbulo constitucional, sendo quia de todo documento.

Denota-se, ainda, a característica da inalienabilidade dos direitos humanos, pela qual os direitos humanos não possuem conteúdo econômico patrimonial, logo, são intransferíveis, inegociáveis e indisponíveis, estando fora do comércio, o que evidencia uma limitação do princípio da autonomia privada.

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum,

1 MIRANDA, Jorge (Coord.). Estudos sobre a constituição. Lisboa: Petrony, 1978.

A humanidade nunca irá esquecer das imagens vistas quando da abertura dos campos de concentração nazistas, nos quais os cadáveres esqueléticos do que não eram considerados seres humanos perante aquele regime político se amontoavam. Aquelas pessoas não eram consideradas iguais às demais por possuírem alguma característica, crença ou aparência que o Estado não apoiava. Daí a importância de se atentar para os antecedentes históricos e compreender a igualdade de todos os homens, independentemente de qualquer fator.

Considerando essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão,

Por todo o mundo se espalharam, notadamente durante a Segunda Guerra Mundial, regimes totalitários altamente opressivos, não só por parte das Potências do Eixo (Alemanha, Itália, Japão), mas também no lado dos Aliados (Rússia e o regime de Stálin).

Considerando essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Depois de duas grandes guerras a humanidade conseguiu perceber o quanto era prejudicial não manter relações amistosas entre as nações, de forma que o ideal de paz ganhou uma nova força.

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a desenvolver, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

Todos os países que fazem parte da Organização das Nações Unidas, tanto os 51 membros fundadores quanto os que ingressaram posteriormente (basicamente, todos demais países do mundo), totalizando 193, assumiram o compromisso de cumprir a Carta da ONU, documento que a fundou e que traz os princípios condutores da ação da organização.

### A Assembleia Geral proclama

A presente Declaração Universal dos Diretos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.



# LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

A Assembleia Geral é o principal órgão deliberativo das Nações Unidas, no qual há representatividade de todos os membros e por onde passam inúmeros tratados internacionais.

Artigo I

**Todas as pessoas** nascem **livres** e **iguais** em **dignidade** e **direitos**. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de **fraternidade**.

O primeiro artigo da Declaração é altamente representativo, trazendo diversos conceitos chaves de todo o documento:

a) Princípios da universalidade, presente na palavra todos, que se repete no documento inteiro, pelo qual os direitos humanos pertencem a todos e por isso se encontram ligados a um sistema global (ONU), o que impede o retrocesso.

Na primeira parte do artigo estatui-se que não basta a igualdade formal perante a lei, mas é preciso realizar esta igualdade de forma a ser possível que todo homem atinja um grau satisfatório de dignidade. Neste sentido, as discriminações legais asseguram a verdadeira igualdade, por exemplo, com as ações afirmativas, a proteção especial ao trabalho da mulher e do menor, as garantias aos portadores de deficiência, entre outras medidas que atribuam a pessoas com diferentes condições, iguais possibilidades, protegendo e respeitando suas diferenças.<sup>2</sup>

b) Princípio da dignidade da pessoa humana: a dignidade é um atributo da pessoa humana, segundo o qual ela merece todo o respeito por parte dos Estados e dos demais indivíduos, independentemente de qualquer fator como aparência, religião, sexualidade, condição financeira. Todo ser humano é digno e, por isso, possui direitos que visam garantir tal dignidade.

c) Dimensões de direitos humanos: tradicionalmente, os direitos humanos dividem-se em três dimensões, cada qual representativa de um momento histórico no qual se evidenciou a necessidade de garantir direitos de certa categoria. A primeira dimensão, presente na expressão livres, refere-se aos direitos civis e políticos, os quais garantem a liberdade do homem no sentido de não ingerência estatal e de participação nas decisões políticas, evidenciados historicamente com as Revoluções Americana e Francesa. A segunda dimensão, presente na expressão iguais, refere-se aos direitos econômicos, sociais e culturais, os quais garantem a igualdade material entre os cidadãos exigindo prestações positivas estatais nesta direção, por exemplo, assegurando direitos trabalhistas e de saúde, possuindo como antecedente histórico a Revolução Industrial. A terceira dimensão, presente na expressão fraternidade, refere-se ao necessário olhar sobre o mundo como um lugar de todos, no qual cada qual deve reconhecer no outro seu semelhante, digno de direitos, olhar este que também se lança para as gerações futuras, por exemplo, com a preservação do meio ambiente e a garantia da paz social, sendo o marco histórico justamente as Guerras Mundiais.3 As-

2 BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008.

3 BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Tradução Celso Lafer. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

sim, desde logo a Declaração estabelece seus parâmetros fundamentais, com esteio na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 e na Constituição Francesa de 1791, quais sejam igualdade, liberdade e fraternidade. Embora os direitos de 1ª, 2ª e 3ª dimensão, que se baseiam nesta tríade, tenham surgido de forma paulatina, devem ser considerados em conjunto proporcionando a plena realização do homem<sup>4</sup>.

Na primeira parte do artigo estatui-se que não basta a igualdade formal perante a lei, mas é preciso realizar esta igualdade de forma a ser possível que todo homem atinja um grau satisfatório de dignidade.

Neste sentido, as discriminações legais asseguram a verdadeira igualdade, por exemplo, com as ações afirmativas, a proteção especial ao trabalho da mulher e do menor, as garantias aos portadores de deficiência, entre outras medidas que atribuam a pessoas com diferentes condições, iguais possibilidades, protegendo e respeitando suas diferenças.

Artigo II

Toda pessoa tem capacidade para **gozar os direitos e as liberdades** estabelecidos nesta Declaração, **sem distinção de qualquer espécie**, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Reforça-se o princípio da igualdade, bem como o da dignidade da pessoa humana, de forma que todos seres humanos são iguais independentemente de qualquer condição, possuindo os mesmos direitos visando a preservação de sua dignidade.

O dispositivo traz um aspecto da igualdade que impede a distinção entre pessoas pela condição do país ou território a que pertença, o que é importante sob o aspecto de proteção dos refugiados, prisioneiros de guerra, pessoas perseguidas politicamente, nacionais de Estados que não cumpram os preceitos das Nações Unidas. Não obstante, a discriminação não é proibida apenas quanto a indivíduos, mas também quanto a grupos humanos, sejam formados por classe social, etnia ou opinião em comum<sup>5</sup>.

"A Declaração reconhece a capacidade de gozo indistinto dos direitos e liberdades assegurados a todos os homens, e não apenas a alguns setores ou atores sociais. Garantir a capacidade de gozo, no entanto, não é suficiente para que este realmente se efetive. É fundamental aos ordenamentos jurídicos próprios dos Estados viabilizar os meios idôneos a proporcionar tal gozo, a fim de que se perfectibilize, faticamente, esta garantia. Isto se dá não somente com a igualdade material diante da lei, mas também, e principalmente, através do reconhecimento e respeito das desigualdades naturais entre os homens, as quais devem ser resguardadas pela ordem jurídica, pois é somente assim que será possível propiciar a aludida capacidade de gozo a todos"<sup>6</sup>.

- 4 BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008.
- 5 BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008.
- 6 BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008.

